



Lei nº. 71 de 23 de março de 2011.

Faz denominação de ruas da zona urbana municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua localizada no seguimento da Praça José Bezerra de Assunção, no seu final, do mesmo lado onde fica localizado o salão do sindicato dos trabalhadores rurais, no Centro de Paranatama, será denominada de Rua Júlio Barbosa de Lima.

Art. 2º. A primeira travessa da Rua São Luiz, localizada no Centro de Paranatama, será denominada de Rua Vereador Juciran Porfirio.

Art. 3º. A segunda travessa da Rua São Luiz, localizada no Centro de Paranatama, será denominada de Rua Ozana Maria do Nascimento.

Art. 4º. A rua que fica por trás do único campo de futebol da zona urbana municipal, localizada no bairro Antônio Souto, será denominada Rua Francisco de Assis Noronha.

Art. 5º. A travessa localizada na Rua Rui Barbosa, Centro de Paranatama, na travessa da antiga cooperativa, será denominada de Rua Cornélio Vilela.

Art. 6º. Fica determinado a todas as autoridade a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama – PE, em 23 de março de 2011.


JOSE TEIXEIRA NETO

Prefeito